

EDITAL Nº 003/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/PARANAGUÁ

Edital de homologação das inscrições para as vagas nas eleições para Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores

Considerando o [Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);
Considerando o [Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);
Considerando o contido na [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), que aprova o Regimento Eleitoral da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, para os cargos/funções que menciona, e dá outras providências;
Considerando o disposto no Edital nº 001/2025 – Comissão Eleitoral/Paranaguá, Edital nº 002/2025 – Comissão Eleitoral/Paranaguá;
Considerando o disposto no [Edital nº 002/2025 – Comissão Eleitoral Central/UNESPAR](#),
A presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/*Campus* Paranaguá, no uso de suas atribuições, **torna público:**

I. HOMOLOGAÇÃO E ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Art. 1º. Relação de candidaturas **HOMOLOGADAS E ELEITAS POR ACLAMAÇÃO** para os cargos de Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores (COU) na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) *campus* de Paranaguá, apresentados por vagas e categorias:

1 COORDENAÇÃO DE CURSO

COLEGIADO	CANDIDATO(A) ELEITO(A)
Administração	Georgia Cunha Bem
Ciências Biológicas – Bacharelado	Tamara Pastori
Ciências Biológicas – Licenciatura	Tamires Tolomeotti Pereira
Ciências Contábeis	Rita de Cássia Correa Pepinelli Camargo
Engenharia de Produção	Everton Luiz Vieira
História	Joacir Navarro Borges
Letras – Inglês	Gabriel Jean Sanches
Letras – Português	Wendel Cássio Christal
Matemática	Tiago Luiz Ferrazza
Pedagogia	Danielle Marafon

2 DIREÇÃO DE CENTRO DE ÁREA

CENTRO DE ÁREA	CANDIDATA ELEITA
Ciências Sociais Aplicadas	Mônica Herek

3 CONSELHO DE CAMPUS (PARANAGUÁ)

3.1 Docentes:

COLEGIADO	CANDIDATO(A) ELEITO(A)
Administração	Márcio Alexandre Facini
Ciências Biológicas – Bacharelado	Eliezer de Oliveira Conceição
Ciências Biológicas – Licenciatura	Cassiana Baptista Metri
Ciências Contábeis	Handerson Fabiano Alves
Engenharia de Produção	Gustavo Souza Mathias
História	Cargo vacante
Letras – Inglês	Alessandra Silva Quadros Zamboni
Letras – Português	Rafael de Souza Bento Fernandes
Matemática	Cristienne do Rocio de Mello Maron
Pedagogia	Cargo vacante

3.2 Agentes Universitários(as):

ELEITOS(AS)
Ana Paula Alves Borba
Flávia Zabien
Paulo César Almeida de Oliveira

3.3 Discentes: aguardando resultado da votação.

4 CONSELHOS DOS CENTROS DE ÁREA

4.1 Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação (CCHBE)

4.1.1 Docentes:

COLEGIADO/CURSO	ELEITO(A)
Ciências Biológicas – Bacharelado	Cargo vacante
Ciências Biológicas – Licenciatura	Fabírcia de Souza Predes
História	Fábio Tadeu Vighy Hanna
Letras - Inglês	Elerson Cestaro Remundini
Letras- Português	Cargo vacante
Matemática	Ricardo Paleari da Silva
Pedagogia	Cargo vacante
Programa de Pós-Graduação em Ambientes Litorâneos e Insulares (PALI)	Franciane Maria Pellizzari

4.1.2 Discente:

ELEITO
Ash Pratezzi Rosa

4.1.3 Agente Universitário(a):

ELEITO
1. Cargo Vacante

4.2 Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)

4.2.1 Docentes:

NOME	ELEITO(A)
Administração	Luciane Scheuer
Ciências Contábeis	Raphael Vinícius Weigert Camargo
Engenharia de Produção	Cargo vacante

4.2.2 Agente Universitário(a):

ELEITO
1. Cargo vacante

4.2.3 Discente:

ELEITO
1. Cargo Vacante

5 CONSELHOS SUPERIORES

5.1 Conselho Universitário (COU)

5.1.1 Docentes: aguardando votação

5.1.2 Agentes Universitários(as):

CHAPA	ELEITO(A)
Chapa 1	Titular: Fabio Rogério Lima Batista Suplente: Jade Ramos Trochmann

5.1.3 Discente:

CHAPA
1. Cargo vacante

5.2 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)

5.2.1 Agentes Universitários(as):

ELEITO(A)
Titular: Marcos Paulo Pontes dos Santos Suplente: Lezzirre Saldanha Scomaço

5.2.2 Discentes: aguardando votação.

II – HOMOLOGAÇÃO E VOTAÇÃO

Art. 2º. Relação de candidaturas **HOMOLOGADAS PARA A VOTAÇÃO** para Direção de Centro do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação (CCHBE); para representação discente no Conselho de Campus; e para representação nos conselhos superiores (COU e CAD) na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), apresentados por vagas e categorias:

A – Direção do Centro de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação (CCHBE)

CANDIDATO(A)
Denise Maria Vaz Romano França
Fabiane Fortes
Mauro Roberto dos Santos

B – CONSELHO DE CAMPUS

Discentes (03 VAGAS):

CANDIDATOS(AS)
Amauri Alves Ribeiro
Jocilene Maria Cândido Abudjo
Joyce Gonçalves da Silva
Ronaldo Cardoso Alboite

C – REPRESENTAÇÃO DE DOCENTES NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (COU)

Docentes: (04 VAGAS)

CHAPA	DOCENTES CANDIDATOS(AS) COU
Chapa 1	Titular: Adilson Anacleto Suplente: Josiane Aparecida Gomes Figueiredo
Chapa 2	Titular: Fernando Henrique Lermen Suplente: Rafael Metri
Chapa 3	Titular: Henrique Klenk Suplente: Elizabeth Regina Streisky de Farias
Chapa 4	Titular: Sebastião Cavalcanti Neto Suplente: Rosineide Cirino
Chapa 5	Titular: Sílvia de Ross Suplente: Júlio Willian Curvelo Barbosa
Chapa 6	Titular: Sydnei Roberto Kempa Suplente: João Roberto Barros Maceno Silva

D – REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)

Representação Discente:

CHAPA	DISCENTES CANDIDATOS(AS)
CHAPA 1	Titular: Gabrielle Batista de Carvalho Suplente: Luma Carlin Antunes Pinheiro
CHAPA 2	Titular: Matheus da Costa Goulart Suplente: Lavinia Martins Tibilletti Silva

E - REPRESENTAÇÃO DE AGENTES UNIVERSITÁRIOS(AS) NO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS(CAD)

CHAPA	CANDIDATOS(AS) AGENTES UNIVERSITÁRIOS(AS)
CHAPA 1	Titular: Edson da Silva (União da Vitória) Suplente: Tiago Vinícius Silva Athaydes
CHAPA 2	Titular: João Paulo Segato de Miranda (Paranaguá) Suplente: Gisele Maria Ratiguieri

Art. 3º. Os(as) candidatos(as) poderão realizar campanha eleitoral, no período entre 10/09/2025 e 24/09/2025, entre seus pares, sem causar prejuízo ao expediente de trabalho (atividades didáticas, científicas ou administrativas), à estética e à integridade da estrutura do Campus, e sem impor constrangimentos pessoais.

Art. 4º. No dia da eleição, em **25/09/2025**, o sistema eletrônico (digital) de votação disponibilizará o acesso do eleitor ao voto, mediante digitação de sua senha, a partir de terminais dispostos no Campus e/ou a partir dos seus próprios dispositivos pessoais fixos ou móveis, mediante credenciais de acesso (usuário e senha) previamente definidos.

Art. 5º. Para exercer seu direito ao voto, os eleitores devem estar relacionados na Lista de Votantes do Campus e ter seu LOGIN e SENHA válidos no momento da votação.

§ 1º Para acessar o sistema de votação os(as) Docentes e Agentes Universitários(as) deverão ter acesso ao seu e-mail institucional (@unespar.edu.br) para redefinir senha, se necessário, e estar apto(a) a votar.

§ 2º O login de acesso ao sistema de votação é composto por nome.sobrenome do servidor, conforme e-mail institucional

Art. 6º. O voto será direto, secreto e facultativo, ninguém pode impedir ou constranger o exercício da candidatura e do voto.

§ 1º O sistema eletrônico (digital) de votação disponibilizará, no prazo de 07 (sete) dias corridos antes das eleições, acesso aos eleitores para estabelecer sua senha, com a qual poderá depositar seu voto nos candidatos.

§ 2º No dia **25/09/2025** o período de votação será das **08h às 21h30**.

Art. 7º. Nos casos em que docentes e agentes universitários tenham dois cargos, ou que sejam também discentes, o(a) eleitor(a) deverá optar, junto à Comissão Eleitoral, em declaração expressa por e-protocolo até 12/09/2025, sua escolha de categoria para votar, sendo considerada a ordem de preferência: docente, agente e discente, no caso de ausência de manifestação.

III – DOS ELEITORES

Art. 8º. Para o Conselho Universitário (COU) são considerados(as) eleitores(as) todos os membros da categoria dos(as) Docentes, efetivos(as) e em regime especial - CRES, lotados(as) e em exercício no *campus* Paranaguá, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos de cada campus à Comissão Eleitoral Local.

§ 1º Para a eleição de representantes do COU, cada docente poderá votar em até quatro (04) chapas. Serão eleitas as quatro (04) chapas que alcançarem o maior número de votos.

Art. 9º. Para o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) são considerados(as) eleitores(as) todos os membros da categoria dos Agentes Universitários, efetivos(as) e em regime especial - CRES, lotados(as) na UNESPAR.

§ 1º Para a eleição de representantes do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) cada agente universitário poderá votar em uma única chapa.

§ 2º Para o CAD, será eleita uma única chapa para toda a UNESPAR para representação dos(as) agentes universitários(as), sendo eleita a chapa que somar mais votos em números absolutos entre todos os *campi*.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. Os atos legais pertinentes à consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, Regimento e Resoluções estão disponíveis no site www.unespar.edu.br. Publique-se no site oficial da UNESPAR/*Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, 10 de setembro de 2025.

Patricia Tometich
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 012/2025 – Campus de Paranaguá
(assinado eletronicamente)